

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E OS VALORES QUE A SUSTENTAM.¹

GENDER POLITICAL VIOLENCE AND THE VALUES THAT UNDERPIN IT.

Nayana de Sousa Castro ²

Resumo: *Este trabalho faz uma abordagem sobre a violência política de gênero no Brasil buscando compreender quais valores a influenciam. O objetivo é identificar variáveis que condicionem a prática dessa violência. Para tanto, foram analisados dados sobre comportamento político com base na Pesquisa Mundial de Valores cuja referência é global. Também, foi feita uma análise descritiva acerca da literatura voltada para o tema. Os resultados apontam para aspectos pouco explorados nas investigações sobre violência política de gênero cujos estudos se concentram na explicação do conservadorismo e do machismo como fatores de reprodução da violência. A pesquisa sobre o tema se mostra relevante para o debate acadêmico pois além da visibilidade recente, enseja discussões pontuais sobre como compreender a violência de gênero no Brasil, podendo auxiliar investigações futuras.*

Palavras-Chave: *violência política, gênero, cultura política.*

Abstract: *This paper approaches gender political violence in Brazil, seeking to understand which values influence it. The objective is to identify variables that condition the practice of this violence. To this end, data on political behavior based on the World Values Survey, whose reference is global, were analysed. Also, a descriptive analysis of the literature on the subject was carried out. The results point to aspects little explored in investigations on gender political violence whose studies focus on explaining conservatism and machismo as factors for the reproduction of violence. Research on the subject is relevant to the academic debate because, in addition to recent visibility, it gives rise to specific discussions on how to understand gender violence in Brazil, which can help future investigations.*

Keywords: *political violence, gender, political culture.*

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho 05 (Cultura Política, Comportamento e Opinião Pública) da 10ª Edição do Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (10ª COMPOLÍTICA), realizado na Universidade Federal do Ceará (UFC), 09 a 10 de maio de 2023.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí - UFPI

1. Introdução

Esse texto trata de condutas definidas pela literatura como violência política de gênero. A Lei Modelo Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres na vida política define a violência política como: qualquer ação, conduta ou omissão, realizada diretamente ou através de terceiros que, com base em seu gênero, cause danos ou sofrimento a uma ou mais mulheres, e que tenha como objetivo ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos políticos. A violência política contra as mulheres pode incluir, entre outras manifestações, violência física, sexual, psicológica, moral, econômica ou simbólica (OEA/CIM, 2017). É qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício dos seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais em virtude do sexo. (BRASIL, 2021).

As democracias liberais vivem uma permanente contradição entre um de seus princípios básicos - a igualdade política entre os cidadãos - e a sua prática, o acesso às posições na elite política continua sendo privilégio de pessoas com um perfil específico. (MIGUEL, 2011, p. 139). Nossa ‘comunidade’ brasileira tem nítidos contornos e valores patriarcais, patrimoniais e tradicionais (mesmo hoje) que cindem hierarquicamente o público político como quase exclusivamente masculino e o privado doméstico como quase exclusivamente feminino. (MATOS, 2011, p. 214).

É importante ponderar que o sistema patriarcal funciona como uma engrenagem automática que pode e é acionado por qualquer um, no caso das eleições, impede e/ou dificulta o avanço das mulheres e sua inserção nos espaços, instituições e funções onde os homens não as toleram. (PINTO, 2018).

Nos últimos vinte e sete anos, foram desenvolvidas e implementadas duas medidas legais destinadas a promover a participação das mulheres como candidatas nas eleições nacionais gerais: as leis de cotas por gênero e a paridade política (ARCHENTI; ALBAINE, 2018). Ainda, segundo Archenti e Albaine (2018, p.14 e 11), a experiência de alguns países da América Latina que aplicaram a norma de paridade para eleições legislativas revela a persistência de uma cultura política reticente à incorporação das mulheres nos espaços de tomada de decisão política e os aspectos

negativos devem ser analisados com o intuito de buscar caminhos para sua superação: incentivar o avanço de mulheres na política nacional.

O Brasil, após incansáveis articulações promovidas por parlamentares mulheres, assumiu o segundo lugar na América Latina como país a sancionar uma lei de proteção às mulheres candidatas e eleitas. Por meio de Projeto de Lei nº 349, de 2015, de autoria da deputada Rosângela Gomes (Republicanos- RJ), a violência de gênero na política foi debatida no legislativo brasileiro. A matéria foi aprovada nas duas casas e sancionada em 5 de agosto de 2021, Lei de nº 14.192. (SANTOS; SANTOS, 2021, p.9).

Para Matos (2021, p. 1) a participação de mulheres nos espaços de decisão tem gerado ataques e agressões que buscam obstaculizar, impedir e limitar o exercício de seus direitos políticos. Quando o uso do poder político, de qualquer forma, mesmo em omissões, viola os direitos políticos das mulheres ou as impede de exercê-los, somos confrontados com atos de violência política de gênero. (ARCHENTI; ALBAINE, 2018).

O objetivo deste artigo é fazer uma análise sobre a violência política de gênero e identificar as variáveis que condicionam essa prática. A hipótese inicial é de que os valores de cultura política mais conservadores são indícios disseminadores de violência contra as mulheres.

Para o desenvolvimento do trabalho, busca-se fazer uma análise inicial na literatura a fim de resgatar o cunho histórico da violência política de gênero contextualizando esta e os valores e costumes que estruturam a cultura política. Trata-se de utilizar o método qualitativo para promover um refinamento teórico acerca de comportamentos naturalizados que incitem e promovam a violência no campo político. A revisão da literatura procedeu-se em artigos sobre violência política de gênero, violência contra a mulher, cultura política buscados no Scielo e no Google Acadêmico. Utilizou-se dados descritivos da *World Values Survey* ou Pesquisa de Valores Mundiais através de análise do *Cultural Map Inglehart – Welzel*. No Brasil, a pesquisa foi feita pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS com uma amostra (N) de 1762

peças, em 2018 enfatizando variáveis como família, religião, renda familiar e trabalho fora do ambiente doméstico como fortes marcadores culturais no Brasil.

Na América Latina, a Bolívia foi pioneira com a criação da Lei nº 243, de 2012 que versa sobre a proteção a violência política de gênero (SANTOS; SANTOS, 2021, p.7). Sua aprovação aconteceu num novo contexto social e político após a Constituição do Novo Estado Plurinacional da Bolívia (2009) com um formato voltado para pautas identitárias e inclusivas de grupos sociais minoritários, antes excluídos, como as mulheres e as comunidades indígenas (ALBAINE, 2017, p. 20). Além do pioneirismo, a lei se destaca pela sua clareza em definir os tipos na sua forma leve, grave e gravíssima, os sujeitos e sanções a serem aplicadas. (ONU MULHERES, 2021). Foi a primeira vez que uma lei definiu o assédio e a violência contra as mulheres na política

No Brasil, foi sancionada em 05/08/2021, a Lei 14.192/21 que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais. (BRASIL, 2021). As alterações no Código Eleitoral (Lei 4.737/65) especificam alguns marcadores de opressão como sexo, cor, raça ou etnia e condições agravantes se a mulher for gestante, maior de sessenta anos ou deficiente o que são considerados agravantes de pena que pode variar de 6 meses a 4 anos.

A violência contra as mulheres na política é reconhecida em todo o mundo, mas especialmente na América Latina - como uma tática emergente para impedir a participação política das mulheres. (KROOK, SANIN, 2016, p.1). Na grande maioria das vezes, se encaixa na classificação de violências implícitas, e está diretamente ligada às deficiências de um estado democrático (ARAÚJO, 2020, p. 16). Essas manifestações são reflexos de uma sociedade patriarcal, misógina, violenta, sexista e excludente. (FREIDENBERG, 2017).

Segundo Anastasia Divinskaya, representante da ONU Mulheres Brasil, a cultura política é a causa da violência política de gênero e, como tal, desencoraja as mulheres a serem politicamente ativas impedindo-lhes a participação e mantendo as desigualdades de gênero. (ONU MULHERES BRASIL, 2021). Cabe ressaltar que as mulheres sofrem violência política também dentro das estruturas partidárias, isso pode acontecer de diferentes maneiras, mas todas têm o mesmo objetivo: limitar a autonomia das mulheres, atrapalhar sua organização, impedir sua atuação nos espaços de decisão política e retê-las em posições menos prestigiosas. (CARVALHO; MARQUES; MATOS, 2021, p. 2)

Na grande maioria das vezes, a violência política contra mulheres, se encaixa na classificação de violências implícitas, e está diretamente ligada às deficiências de um estado democrático (ARAÚJO, 2020, p. 16). Sabendo disso, citamos alguns casos reais de mulheres que sofreram violência política de gênero, vinculando-se a alguns mecanismos de violência política sexista e misógina.

Em 11/11/2003, a deputada federal, Maria do Rosário Nunes (PT/RS), entrou num embate com o deputado federal, Jair Bolsonaro (PPB/RJ), amplamente divulgado em rede nacional e, na ocasião, ouviu que este jamais a estupraria porque ela não merecia por ser feia, na sequência, foi empurrada, ameaçada de agressão física além de insultada. À despeito do teor da discussão, nada foi feito e Bolsonaro não sofreu sequer uma sanção³.

A ex-governadora do Piauí, Regina Sousa (PT/PI), que em 2015 passou a exercer mandato de senadora, foi alvo de deboche e ofensas por parte dos colegas parlamentares durante sessão plenária enquanto discursava. Segundo Regina, tudo se deu em razão de sua aparência física e a maneira de se expressar.⁴

Em agosto de 2016, Joice Hasselmann, à época, jornalista que mantinha um quadro no YouTube chamado “Sapatada”, atacou verbalmente a Senadora Regina Sousa (PT/PI) em razão de seu discurso contrário ao impeachment da Presidente da República, Dilma Rousseff. Hasselmann a chamou de “cretina” e “anta”.⁵

³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LD8-b4wvIjc>. Acesso em janeiro de 2022.

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xpia1tn8g90>. Acesso em janeiro de 2022.

⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FohSMGkw9P8>. Acesso em janeiro de 2022.

No Brasil, podemos elencar condutas violentas cujas instâncias variam de um insulto até o seu estágio mais sombrio, o feminicídio. O exemplo mais emblemático é o caso de Marielle Franco (PSOL/RJ), vereadora morta em 2018 em razão de sua função pública. Marielle foi executada a tiros no Rio de Janeiro. Era ativista como mulher negra e feminista, abraçava pautas contra o sexismo, o racismo, a homofobia e a lesbofobia. Marielle também defendia investigações acerca da atuação de policiais nas favelas.⁶ O feminicídio reflete a face mais perversa e também mais tangível da violência política de gênero.

Na próxima sessão, trabalharemos com dados secundários a partir do Mapa Cultural de Valores criado pelos cientistas políticos Ronald Inglehart e Christian Welzel cujas referências são mundiais. Tais dados se mostram relevantes para a análise dos resultados pois dispõem de indicadores como importância da família, da religião, mães que trabalham fora do ambiente doméstico e mulheres que possuem renda superior ao do marido os quais marcam possíveis indícios de como a cultura política afeta a violência política de gênero.

A rede de pesquisas dirigida por cientistas políticos e sociais do mundo todo, World Values Survey (Pesquisa de Valores Mundiais) tem demonstrado ao longo dos anos que as crenças das pessoas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico, no surgimento e florescimento de instituições democráticas, no aumento da igualdade de gênero e até que ponto as sociedades têm um governo eficaz. (WVS, 2022).

Os cientistas políticos Ronald Inglehart e Christian Welzel produziram um Mapa Cultural cujos resultados refletem valores extremamente relevantes para o entendimento dessa disparidade intercultural os quais estão categorizados em duas dimensões de valores cruzados, quais sejam: valores tradicionais versus valores seculares-rationais e valores de sobrevivência versus valores de auto expressão. Verifica-se, dessa forma, que tais valores caracterizam as sociedades de maneira distinta e são capazes de auxiliar na avaliação de aspectos democráticos, políticos e de representatividade. No questionário da pesquisa são verificados indicadores culturais como família, religião, aborto, orgulho nacional, obediência liberdade, gênero, meio ambiente e felicidade. (WVS, 2022).

⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Kz7EmYV54rE>. Acesso em dezembro de 2022.

2. Resultados e discussões

Os dados produzidos no Brasil, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 2018, com uma amostra (N) de 1762 são analisados abaixo conforme as tabelas que seguem.

Tabela 1

Importância da família na vida

	Número de casos	%total
Muito importante	1503	85,3
Bastante importante	228	13,0
Não muito importante	23	1,3
Nada importante	8	0,4
(N)	0,4	100

Amostra selecionada: Brasil 2018 (1762) Fonte: World Values Survey

Verifica-se que 85,3% dos respondentes assumem que a família é muito importante na vida. Uma das características do conservadorismo é o culto à família em sua forma mais tradicional e este é um aspecto observado na primeira dimensão de valores tradicionais do World Values Survey (WVS, 2022). Conservadorismo e tradicionalismo, geralmente, revelam uma estrutura patriarcal ou de domínio do homem sobre a mulher, por isso mesmo é tão importante buscar desvendar os valores que pontuam a nossa cultura política. Para Biroli (2010), numa sociedade a qual a estrutura de poder é dominada pelo patriarcado, é ensinado às meninas, desde a infância, tarefas que se adequem mais ao seu papel social, ou seja, atividades vinculadas à afazeres domésticos, ao mesmo tempo que são desestimuladas de participar de um debate político, uma vez que não dão a devida instrução a elas de como se comunicar ou se expressar devidamente.

Tabela 2

A importância da religião

	Número de casos	% Total
Muito importante	794	45,1%
Bastante importante	696	39,5%
Não muito importante	183	10,4%
Nada importante	83	4,7%
Não sei	4	0,2%
Sem resposta	3	0,2%
(N)	(1.762)	100%

Amostra selecionada: Brasil 2018 (1762) Fonte: World Values Survey

Outra característica que acentua o conservadorismo no Brasil é a religiosidade e, nesse caso, 84,6% dos respondentes consideram que a religião é muito ou bastante importante na vida; o que, conforme o Mapa Cultural de Valores se verifica na primeira dimensão quando aborda que os valores tradicionais são os que enfatizam a religiosidade, o orgulho nacional, o respeito à autoridade, a obediência, o casamento, laços pais-filhos, deferência à autoridade e valores familiares conservadores (WVS,2022).

Tabela 3

Mães que trabalham fora fazem as crianças (filhos) sofrerem

	Número de casos	%Total
Concordo plenamente	212	12,0%
Aceita	734	41,7%
Discordo	602	34,2%
Discordo fortemente	168	9,5%
Não sei	39	2,2%
Sem resposta	7	0,4%
(N)	(1.762)	100%

Amostra selecionada: Brasil 2018 (1762) Fonte: World Values Survey

Na tabela acima, o número de respondentes que considera aceitável o fato de que mães que trabalham fora causam sofrimento aos filhos é de 41,7%; o que denota a percepção de que mulheres mães, quando se ausentam para exercer atividades profissionais fora de casa, são responsáveis diretas pelo sofrimento do filho. Segundo Divinskaya (ONU MULHERES) esse comportamento político mais conservador desencoraja mulheres a serem mais participativas no espaço público o que também dificulta sua entrada nos espaços de poder.

Tabela 4**Problema se a mulher tem mais renda que o marido**

	Número de casos	%Total
Aceita	626	35,5%
Não concordo nem discordo	256	14,5%
Discordo	840	47,7%
Não sei	37	2,1%
Sem resposta	3	0,2%
(N)	(1.762)	100%

Amostra selecionada: Brasil 2018 (1762) Fonte: World Values Survey

A porcentagem de respondentes que ainda considera aceitável ser um problema a mulher ganhar mais que o marido, é de 35,5%, somando-se à porcentagem de 14,5% que não concorda e nem discorda chega-se à metade da amostra e essa informação vislumbra a influência do conservadorismo na distribuição da renda familiar. No Brasil, a majoração do tradicionalismo histórico reverbera diretamente em desigualdades o que enquadra o país na dimensão de valores tradicionais, pois está inserido numa estrutura social de base familiar consolidada na autoridade patriarcal; constituídos sob enorme culto à religiosidade e onde mulheres ainda sofrem algum tipo de resistência por trabalhar fora de casa (WVS,2022). Esses preceitos revelam uma conduta naturalmente admitida que provocam, além de outros

males, danos deletérios também no campo político. Segundo Freidemberg (2017) tais considerações são reflexos de uma sociedade patriarcal, misógina, violenta sexista e excludente.

3. Considerações finais

A proposta inicial desta pesquisa foi fazer uma análise acerca da cultura de violência contra as mulheres na política buscando estabelecer uma relação entre a violência política de gênero e os valores culturais a condicionam.

Através de dados secundários expostos em tabelas que enfatizam as variáveis: importância da família na vida, religião, mães que trabalham fora de casa e mulheres com renda superior ao do marido, verificou-se a existência de uma cultura conservadora no Brasil e a percepção de que mulheres têm de se manter no espaço privado em contraste com o espaço público; seja pela responsabilização pelo cuidado com os filhos, seja pela manutenção dos cuidados com o lar ou por submissão à dominação masculina. De acordo com a literatura analisada, as ações violentas às quais as mulheres são submetidas resultam de um processo histórico e cultural que fomenta a violência política de gênero. Com isso, a hipótese inicial da pesquisa mostra que alguns aspectos mais conservadores da cultura política no Brasil constituem indícios de reprodução de violência contra as mulheres. Ainda assim, esses resultados apontam para a necessidade de dados mais conclusivos para sua confirmação.

Assim, para Pinto (2018), a violência política em razão do gênero é um estudo relativamente recente e é um dos objetivos dos movimentos de mulheres para alargar o debate sobre quais ações afirmativas existem a favor da representação feminina.

Como proposta final sugere-se que sejam lançados estudos mais aprofundados sobre as variáveis que afetam a violência política de gênero e sobre como as instituições políticas, especialmente os partidos políticos, estão se organizando para combatê-la face ao surgimento da lei que previne e combate à violência política de gênero.

Referências

ARAÚJO, Rafaela dos Santos Aguiar de Castro. **Violência política de gênero contra a mulher no Brasil**. 2020. TCC (Graduanda do curso de Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).) - Graduação, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.uniceub.br/jsui/handle/prefix/14831>.

ALBAINE, Laura. Contra la violencia política de género en América Latina. Las Oportunidades de acción. In: **CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLITICA**, 9., 2017, Montevideu. [Trabalhos apresentados]. Montevideu: ALACIP, 2017. p. [1-25]. Disponível em:

https://www.academia.edu/51042341/Estrategias_legales_contra_la_violencia

ARCHENTI, Néida; ALBAINE, Laura. O Feminismo na política: Paridade e violência política de gênero na América Latina. **Cadernos Adenauer**, [s. l.], p. 1 - 24, 2018.

Disponível em:

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/23469_arquivo.pdf

BIROLI, Flávia. Gênero e família em uma sociedade justa: adesão e crítica à imparcialidade no debate contemporâneo sobre justiça. **Rev. Sociol. Polit.** [online]. v. 18, n. 36, p. 51-65, 2010.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/BsGz3RNZ4zdDQWztBksw7mB/?lang=p>

BRASIL. **Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União., 19 jul. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995**. DISPÕE SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS, REGULAMENTA OS ARTS. 17 E 14, PAR. 3º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Veto Parcial. Diário Oficial da União., 20 set. 1995. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES. Diário Oficial da União, n. 189, 1 out. 1997. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05/08/2021. Edição 147. Seção: 1, Página: 1.

CARVALHO, Layla; MARQUES, Danusa; MATOS Marlise. A violência política de gênero e a violência contra as mulheres. *Nexo Políticas Públicas*, 2021. Disponível em: [A violência política de gênero e a violência política contra as mulheres | Nexo Políticas Públicas \(nexojornal.com.br\)](https://nexojornal.com.br/A-violencia-politica-de-genero-e-a-violencia-politica-contra-as-mulheres)

FREIDENBERG, Flavia. La violencia política hacia las mujeres: el problema, los debates y las propuestas para América Latina. In: **Cuando hacer política te cuesta la vida. Estratégias contra la violencia política hacia las mujeres em América Latina**. Universidad Autonoma de México, 2017. Disponível em:

<https://www.archivo.juridicos.unam.mx/www/bjv/libros/10/4735/23.pdf>

KROOK, Mona; SANIM, Juliana. Gênero e violência política na América Latina. Conceitos, debates e soluções. **Política e Governo**, Cidade do México, v. 23, ed. 1, jun. 2016.

MATOS, Dhayana. A violência política contra as mulheres na América Latina. **Latinoamerica21**, [S. l.], p. 1 - 3, 12 jul. 2022. Disponível em:

<https://latinoamerica21.com/br/a-violencia-politica-contra-as-mulheres-na-america-latina/>

MATOS, Marlise. Mulheres e Política: Da cidadania inacabada das mulheres no Brasil a um projeto de desenvolvimento sustentado. Autonomia econômica e empoderamento feminino: **Textos Acadêmicos**, Brasília, p. 1 - 304, 2011.

MATOS, Marlise. **Observatório da Violência Política fará plantão na próxima semana**: Colunista Marlise Matos defende acompanhamento para garantia da democracia. Universidade Federal de Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/observatorio-da-violencia-politica-fara-plantao-na-proxima-semana>.

MIGUEL, Luís Felipe. Mulheres e espaços de poder no Brasil. Autonomia econômica e empoderamento das mulheres: **Textos Acadêmicos**, Brasília, p. 1 - 304, 2011.

OBSERVATÓRIO da Violência Política contra a Mulher: Nota técnica sobre o Projeto de Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher. *In*: **Transparência Eleitoral Brasil**. 2020. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/observatorio-de-violencia-politica-contra-a-mulher/>.

OEA. Organização dos Estados Americanos /Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), 2017. **Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política**. Disponível, em espanhol, em: <https://www.oas.org/en/cim/docs/ViolenciaPoliticaProtocoloPartidos-ES.pdf>.

ONU MULHERES BRASIL. **Violência política contra mulheres**: compromissos para o futuro. ONU Mulheres Brasil, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/ViolênciaPolítica>.

ONU MULHERES BRASIL: Em toda a América Latina, as mulheres lutam contra a violência política de gênero. [S. l.], 10 jan. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/em-toda-a-america-latina-as-mulheres-lutam-contra-a-violencia-na-politica/>

PINTO, Bruna. Eleições presidenciais e a sub-representação da mulher na política brasileira. **Anais Encontro Internacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre Mulher e Relações de Gênero (REDOR)**, n. 20, 2018.

SANTOS, Jahyra; SANTOS, Ivanna. Violência política contra a mulher: Marcos legais na América Latina. **Rede Interamericana de Direitos Fundamentais e Democracia**, [s. l.], p. 1 - 12, 2021. Disponível em: https://red-idd.com/files/2021/2021GT02_005.pdf

WVS, World Values Survey. **The Inglehart-Welzel World Cultural Map** - World Values Survey 8 (2022) [Provisional version]. Source: <http://www.worldvaluessurvey.org/> .

WVS. **World Values Survey**, 2020. Disponível em: <https://www.worldvaluessurvey.org/WVSContents.jsp?CMSID=Findings>.